



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemed, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br
[.br](http://www.uffs.edu.br)

ORIENTAÇÃO NORMATIVA 004/PROPEPG/2010

Estabelece orientações e procedimentos para a criação e composição do Comitê Assessor de Pesquisa da UFFS.

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Fronteira Sul, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no capítulo 4.3.3 do Documento Final da I Conferência de Ensino, Pesquisa e Extensão e tendo como objetivo instituir o Comitê Assessor de Pesquisa da UFFS,

ORIENTA:

Art. 1º O Comitê Assessor de Pesquisa é uma instância ligada à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, que exercerá funções consultivas, de assessoria e de apoio às atividades de pesquisa desenvolvidas nos diferentes *campi* da UFFS, cabendo-lhe as seguintes atribuições:

- I - estabelecer os critérios para a análise dos projetos de pesquisa submetidos aos editais de pesquisa da UFFS e outros, de acordo com as necessidades;
- II - avaliar e selecionar os projetos de pesquisa apresentados aos editais com base nos critérios de avaliação estabelecidos para tal fim;
- III - emitir pareceres sobre os relatórios finais de pesquisa;
- IV - elaborar os instrumentos para acompanhamento e avaliação da produção científica dos docentes;
- V - contribuir na definição e implementação das políticas de pesquisa da UFFS;
- VI – contribuir com a organização de eventos científicos na UFFS.

Art. 2º O Comitê Assessor de Pesquisa será composto por docentes da UFFS com experiência acumulada em pesquisa, preferencialmente com título de doutor, sendo constituído a partir dos seguintes critérios:

- I - três membros do Campus Chapecó, sendo, preferencialmente, um da área de Ciências Humanas e Sociais, um da área de Ciências Exatas e Tecnológicas e um da Área de Ciências Biológicas e da Saúde;





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemed, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br
[.br](http://www.uffs.edu.br)

II - dois membros do Campus Cerro Largo, sendo, preferencialmente, um da área de Ciências Humanas e Sociais e um da área de Ciências Agrárias;

III - dois membros do Campus Erechim, sendo, preferencialmente, um da área de Ciências Humanas e Sociais e um da área de Ciências Exatas e Tecnológicas;

IV - dois membros do Campus Laranjeiras do Sul, sendo, preferencialmente, um da área de Ciências Humanas e Sociais e um da área de Ciências Agrárias;

V - dois membros do Campus Realeza, sendo, preferencialmente, um da área de Ciências Exatas e Tecnológicas e um da área de Ciências Biológicas e da Saúde;

V – um membro representante da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, função a ser exercida pela Diretoria de Pesquisa, que também presidirá o Comitê Assessor de Pesquisa.

§ 1º Os membros serão indicados por cada um dos *campi* da UFFS a partir das suas instâncias institucionais de consulta e deliberação, cabendo à Coordenação Acadêmica a comunicação à PROPEPG;

§ 2º No Campus Chapecó cabe à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação a condução do processo de consulta e deliberação para a referida indicação dos membros do Comitê Assessor.

Art. 3º Os membros do Comitê Assessor de Pesquisa exercerão as atividades inerentes à função num período de até dois anos, findo o qual o comitê será renovado.

Art. 4º A cada um dos membros do Comitê Assessor de Pesquisa será atribuída horas atividade em seu Plano de Atividades Docentes, de acordo com a política para distribuição das atividades do magistério superior da Universidade Federal da Fronteira Sul.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Art. 6º Esta Orientação Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó, 29 de novembro de 2010.

Joviles Vitório Trevisol

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UFFS

